



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, O SR. ITAGIBA CARVALHO, REPRESENTADO PELA PILAR IMÓVEIS LTDA, COMO LOCADORA.

Processo: 23117.005228/2006-88

Dispensa: 821/2006 - Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, o Sr. **ITAGIBA CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-384.825 SSP/MG e do CPF nº 041.032.206-78, neste ato representado pela empresa **PILAR IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.128/0001-22, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada na Av. João Naves de Ávila, 314, Centro, CEP 38.400-042, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, representada por sua diretora, a Srª Marrêbe Patrícia Cury, inscrita no CPF sob o Nº 519.186.766-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 30/10/2013 até 30/10/2014, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 153 a 154 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para R\$ 2.389,13 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Nove



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Reais e Treze Centavos), totalizando um valor global de R\$ 28.669,56(Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato inicial.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

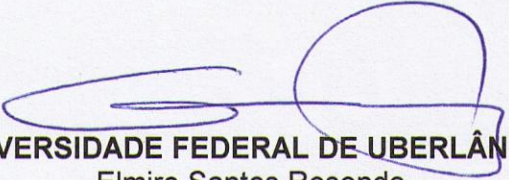
- **Projeto/Atividade:** 061844
- **Elemento de Despesa:** 39036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2013NE800393-15

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de outubro de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


PILAR IMÓVEIS LTDA
Marrêbe Patrícia Cury
Diretora
Marrêbe Patrícia Cury
Pilar Imobiliária Ltda
Diretora

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09